

DECRETO Nº 1330, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Administ. Geral da Câmara
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0010.2.003 – Manutenção do Veículo da Câmara
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.